



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 1141 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 PAD n.º 033/2025

“Revogar a Portaria Coren-SC n.º 010/2025 que designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas de cartório”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

Considerando a não utilização do suprimento de fundos durante o ano de 2025, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Revogar a Portaria Coren-SC nº 010/2025 que designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas de cartório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira-Secretária